

Vanda Tavares da Silva Barros	aux. serviços gerais	Sidney Carlos Carvalho da Silva	motorista
Cornelio Brasileiro de Oliveira	aux. serviços gerais	Fabio Roberto dos Santos	motorista
Josefa Florencia de Assis	aux. serviços gerais	Dioclecio Alves Cordeiro	motorista
Jose Honorio da Silva	aux. serviços gerais	Dogivaldo de Farias Cavalcante	motorista
Iraci Sebastiana da Silva	aux. serviços gerais	Jose Firmino da Silva	motorista
Francisco Joao da Silva	aux. serviços gerais	Ione Regina Ferreira Rodrigues	nutricionista
Joao Belarmino do Nascimento	aux. serviços gerais	Lucio Jose Cordeiro Torres	odontologo
Maria Ferreira da Silva	aux. serviços gerais	Virginia Maria Teixeira Santiago	odontologo
Mariuca Epifanio da Silva	aux. serviços gerais	Vanilton Nunes de Oliveira	odontologo
Amadeu Felício dos Santos	aux. serviços gerais	Luciene Lucas Teixeira de Almeida	odontologo
Cicero Jose da Silva	aux. serviços gerais	Otoniel Manoel da Silva	operador de máquina pesada
Quiteria Ana da Silva	aux. serviços gerais	Lenilka Maria da Silva Araujo	professor
Mariuca Maria de Oliveira	aux. serviços gerais	Tirzah Maria Pereira Rocha	professor
Maria Nunes da Silva	aux. serviços gerais	Benival Mario Ferreira Calado	professor
Quiteria Maria da Conceicao	aux. serviços gerais	Maria Jose Ramos de Santana	professor
Maria Marcia Nunes da Silva	aux. serviços gerais	Maria Jose da Silva	professor
Maria de Lourdes Leite Santos	aux. serviços gerais	Josevane Florencia da Silva	professor
Ivonete Soares dos Santos	aux. serviços gerais	Jose Vieira de Melo Sobrinho	professor
Valderez Maria de Macedo	aux. serviços gerais	Joelma Sheila da Silva Gonçalves	professor
Josefa Maria da Conceicao	aux. serviços gerais	Elma Maria Duarte dos Santos	professor
Maria Roselma Nunez da Silva	aux. serviços gerais	Maria Cleonice de Carvalho	professor
Josefa Maria de Santana	aux. serviços gerais	Maria de Fatima Jeronimo de Franca	professor
Maria Auxiliadora de Moura	aux. serviços gerais	Maria Graciete da Silva	professor
Maria Quiteria da Silva	aux. serviços gerais	Luciene Cristina de Barros	professor
Paulo Ramos de Vasconcelos	aux. serviços gerais	Edite de Souza Cabral	professor
Margarida da Silva Lima	aux. serviços gerais	Leila Bezerra da Silva	professor
Natercia Maria da Silva	aux. serviços gerais	Maria Janeide dos Santos	professor
Maria Quiteria da Soledade	aux. serviços gerais	Benedito Venancio da Silva	professor
Cicero Gomes da Silva	aux. serviços gerais	Rosemery Justino dos Santos	professor
Eleusina Alves da Silva	aux. serviços gerais	Viviane Cibele Carvalho da Silva	professor
Maria Jeane Pereira da Silva	aux. serviços gerais	Karlinda Maria Chaves	professor
Benedita Alzira de Lima	aux. serviços gerais	Maria Jose Duarte	professor
Marli Cordeiro Saraiva	aux. serviços gerais	Maria Josenice da Silva	professor
Francisca Alaide Barbosa	aux. serviços gerais	Cicera Maria da Silva	professor
Francisco Jose Bezerra	aux. serviços gerais	Joelma Duarte de Campos	professor
Manoel Urbano da Silva Filho	aux. serviços gerais	Maria Anita Cardoso de Moura e Silva	professor
Edite Estelina de Barros	aux. serviços gerais	Francisca Vanderlucia Santos de Sa	professor
Rosilda Gomes da Silva	aux. serviços gerais	Maria Sandra Siqueira Cabral	professor
Maria Roselene de Oliveira	aux. serviços gerais	Lucicleide Maria de Paula	professor
Maria Loureda da Silva	aux. serviços gerais	Jailda Julia de Oliveira	professor
Maria Jose da Costa	aux. serviços gerais	Maria Vanusa dos Santos	professor
Sandra Vicente da Silva	aux. serviços gerais	Maria do Socorro Gomes de Souza	professor
Maria do Socorro da Silva	aux. serviços gerais	Minervina Helayne Sabino	professor
Maria do Socorro Alves de Sobral	aux. serviços gerais	Elisangela Urbano de Araujo	professor
Irene Alves da Silva	aux. serviços gerais	Arlete Maria da Silva	professor
Antero Ferreira dos Santos	aux. serviços gerais	Eliciane Vilar de Araujo	professor
Lindaiva Cosmo dos Santos	aux. serviços gerais	Marcia Maria Alves da Silva	professor
Jose Natanael Bezerra	aux. serviços gerais	Maria do Socorro da Silva	professor
Maria Aparecida de Siqueira	aux. serviços gerais	Giselda Vilar de Lucena	professor
Claudio Jose da Silva	aux. serviços gerais	Cicera dos Santos Silva	professor
Marcelide Soares da Silva	aux. serviços gerais	Sandra Maria da Silva	professor
Maria Nazare de Souza	aux. serviços gerais	Maria Betânia de Oliveira	professor
Maria do Carmo Tavares da Silva	aux. serviços gerais	Maria Rosângela dos Santos	professor
Maria Rita Gonçalves Arcaño	aux. serviços gerais	Sylmara Kebya Silvestre Wanderley	professor
Maria Jose da Silva	aux. serviços gerais	Maria das Graças da Silva	professor
Lucineide Maria da Silva	aux. serviços gerais	Simone de Cacia Duarte	professor
Lindomar Rodrigues Soares	aux. serviços gerais	Flavia Valdez Cordeiro	professor
Maria Julia de Andrade	aux. serviços gerais	Patricia Chagas de Oliveira	professor
Joao Simplicio da Silva	aux. serviços gerais	Luis Antonio da Silva	professor
Leonice Josefa de Franca	aux. serviços gerais	Lidian Jurema da Silva	professor
Maria Luciana Bezerra de Moraes	aux. serviços gerais	Iranilda Izabel de Vasconcelos	professor
Irailda Irene da Silva	aux. serviços gerais	Flavia Simone da Silva	professor
Adeima Maria da Silva	aux. serviços gerais	Jose Jeronimo de Moraes	professor
Maria do Carmo Chaves	aux. serviços gerais	Roselene Justino dos Santos	professor
Maria de Fatima da Silva	aux. serviços gerais	Maria das Doras Ferreira da Silva	professor
Joeldna Maria da Silva	aux. serviços gerais	Maria Jose Sobral	professor
Adeilda Simoes de Souza	aux. serviços gerais	Mary de Fatima da Silva	professor
Cristiane Cordeiro da Silva Siqueira	aux. serviços gerais	Ana Cristina de Souza	professor
Jandra Alves dos Santos	aux. serviços gerais	Maria Jose de Almeida	professor
Sandra Maria Ferreira	aux. serviços gerais	Anailde Cristina de Franca	professor
Maria Jose da Silva	aux. serviços gerais	Deize Josefa da Silva Santos	professor
Quiteria Maria da Silva	aux. serviços gerais	Antonia Maria de Jesus	professor
Joselma Lenira dos Santos	aux. serviços gerais	Gersonara Michelly Chaves de Moraes	professor
Jose Roberto Rodrigues da Silva	aux. de enfermagem	Joselinda Josefa da Silva	professor
Elizabeth Marinho Pereira Silva	aux. de enfermagem	Maria Luciene Cordeiro	professor
Luzinete de Maria Borba	aux. de enfermagem	Maria de Lourdes Cavalcante	professor
Vilmar Rodrigues de Oliveira Junior	digitador	Patricia Maria de Franca	professor
Maria Jeide Soraia da Silva	digitador	Ramilda Duarte dos Santos	professor
Jovelino Pereira de Carvalho	enfermeiro	Maria Jose da Silva	professor
Waideia Poliano de Melo	fiscal	Edvania Alaide da Silva	professor
Jose Chaves da Silva	fiscal	Maria do Carmo Simplicio Amorim	professor
Celso Bernardino de Paula	fiscal	Vanusa Maria de Barros	professor
João Evangelista Torres Montenegro	medico cardiologista	Vanderleia Maria de Barros	professor
Veronica Maria Ferreira Soares	medico clinico geral	Joseneide Maria dos Santos	professor
Jose Atayde de Alencar Duarte Junior	medico clinico geral	Valderez Quiteria da Silva	professor
Jose Manoel de Almeida Junior	medico clinico geral	Andreia Maria Chaves da Silva	professor
Ana Marcia de Amorim Almeida	medico clinico geral	Maria Leandra de Sobral	professor
Manoel Ferreira da Silva	medico clinico geral	Alessandra Lilia da Silva	professor
Sandra Cecilia Soares da Costa	medico clinico geral	Rosely Maria da Silva	professor
Simone Cristina Soares Brandao	medico clinico geral	Edvaldo Jose Alves	professor
Fernando Oliveira de Moraes	medico clinico geral	Geysa Cordeiro da Silva	professor
Edilson Lira Vasconcelos	medico ginecologista	Maria Dirlva da Silva	professor
Elene Maria Matos Aragao de Souza	medico ginecologista	Vilma Geriande Cordeiro da Silva	professor
Lucimauro Jeronimo de Franca	motorista	Maria das Graças de Santana	professor
Antonio Paulino da Silva	motorista	Claudia Maria Siqueira da Silva	professor
Kerly Luis Avila	motorista	Elenilda Maria de Oliveira	professor
Manoel Nicolau de Macedo	motorista	Luciede Maria da Silva	professor
Mauricio Alessandro da Silva	motorista	Paulo Fernando da Silva	professor
Carlos Fernando de Souza	motorista	Clemilda Mannete da Conceição	professor
Manoel Vitorino da Silva	motorista	Maria do Socorro Alves de Sobral	professor
New Armstrong Antonio da Silva	motorista	Irailda Ferreira dos Santos	professor
Leonido Lourival da Silva	motorista	Edlene Pacheco da Silva	professor
Emerson Jose Chaves de Campos	motorista	Luciana Maria da Silva	professor
Ronivon Alves Feitosa	motorista	Maria Cristiana da Silva	professor
Robson Carlos de Sa	professor	Maria Jose de Almeida	professor

Roseany Dyana Costa de Andrade	professor
Maria Lucicleide da Silva	professor
Maria Jose da Silva	professor
Maria Regina de Araujo	professor
Regirlania Pereira de Andrade	professor
Aldicrécia Carla de Oliveira	professor
Selma de Medeiros Sales	professor
Rosana Lucia da Cruz	professor
Oswaldino de Oliveira	professor
Edna Maria Vilar da Silva	professor
Valquiria Salvino de Oliveira	professor
Bianca Pinheiro da Silva	professor
Ednilza Maria da Silva	professor
Etevaldo Sinezio de Campos	professor de ciencias
Jose Maria Duarte	professor de história
Fabio Henrique de Lucena	professor de letras
Josilene Ferreira da Silva	professor de letras
Edlamar Cordeiro de Souza	professor de letras
Ana Maria Costa de Andrade	professor de letras
Elielma Chaves de Campos	professor de letras
Mari Lucia Maria da Silva	professor de letras
Maria Ubirailza Cordeiro da Silva	professor de letras
Arnaldo Correia da Silva	professor de matemática
Maxiliana Erik de Oliveira	professora de inglês
Ana Lucia de Lima dos Santos	repcionista
Jose de Souza Moura	repcionista
Edileuza Celeste Muniz da Silva	repcionista
Maria de Lourdes da Silva Araujo	repcionista
Salvador Julio dos Santos	vigia
Paulo Firmino da Silva	vigia
Luiz Paulo da Silva	vigia
Ivan de Melo Souza	vigia
Jose Leonardo de Sales Filho	vigia
Jose Luiz Lopes de Oliveira	vigia
Cosmo Leonardo da Silva	vigia
Marcos Amaro Almeida	vigia

DECISÃO T.C. Nº 1513/00
 PROCESSO TC Nº 0000405-4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 112/98, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU, OBJETIVANDO CUSTEAR A EXECUÇÃO DO PROJETO GESTÃO EDUCACIONAL COMPARTILHADA: REDE PÚBLICA ÚNICA.
 RELATOR: AUDITOR LUIZ ARCOVERDE CAVALCANTI FILHO, CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO.
 Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2000, julgar REGULARES, COM RESSALVAS, as contas do convênio nº 112/98, quitando-se, em consequência, os responsáveis, recomendando à Prefeitura Municipal de Caruaru que, quando da assinatura de convênios, proceda à elaboração do Plano de Trabalho, conforme exigência do artigo 116, § 1º, da Lei nº 8666/93.

DECISÃO T.C. Nº 1514/00
 PROCESSO TC Nº 9306190-0 - REAPRECIÇÃO DE ATOS DE PESSOAL REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
 RELATOR: CONSELHEIRO ROMEU DA FONTE.
 Decidiu o Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2000, CONSIDERANDO o poder de autotutela deste Tribunal, explicitado nas Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, que permite a este órgão anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;
 CONSIDERANDO o critério para análise das admissões resultantes do Concurso Público realizado em 29.04.92, sugerido no Relatório Prévio Nº 523/98 (fls. 1082/1083), e adotado no Relatório Complementar (fls. 1088/1119), que reanalisou os atos de admissões constantes no presente processo, já julgados na Decisão T.C. nº 1.175/95;
 CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo ex-Prefeito do Município, na defesa ao Relatório Complementar;
 CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 70 e 71, III, c/c o artigo 75 da Constituição Federal,
 REFORMAR a Decisão T.C. nº 1.175/95, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.12.95, para JULGAR LEGAIS os atos dos servidores constantes no ANEXO I, concedendo registro aos mesmos, e ILEGALIS os atos dos servidores relacionados no ANEXO II, negando-lhes, consequentemente, os registros. E, ainda, recomendar que a DIAP-Divisão de Aposentadorias, Reformas e Pensões observe se alguns desses servidores, cujos atos estão sendo objeto de modificação no presente julgamento, já tiveram suas aposentadorias consideradas irregulares, para que este Tribunal repare o equívoco.

ANEXO I

PROFESSOR NÍVEL I - AUSTRÉLIA JOSEFA PEREIRA DE ANDRADE.
 PROFESSOR NÍVEL II - CLÁUDIA LUCIVONE DE ALBUQUERQUE BRITO, EDVANIA BEZERRA DE OLIVEIRA, EDVANIA PEREIRA DE MELO, FLÁVIA PEREIRA DE QUEIROZ, GILDA DA SILVA D'AMOURA, JANACI DE MARQUES DA SILVA, JERÔNIMO, MARIA

BETÂNIA DA SILVA, MARIA BEZERRA DE MELO, MARIA DO CARMO DE MOURA SILVA, MARIA JOSÉ SERAFIM DA SILVA, MARIA SELMA AMÉRICO DANTAS, MARILENE GOMES DE ARRUDA, SANDRA KÊNIA DE MELO ALVES.

PROFESSOR NÍVEL III - ADRIANA GILVETE FERREIRA CAVALCANTE, ANA MARIA DE OLIVEIRA NETO, FRANCISCO DUARTE DA COSTA NETO, GIOVANA ARRUDA MAGALHÃES, JANAÍNA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, KARINA FALCÃO DE ATHAYDE, LINDALVA DE FREITAS SILVA, MANOEL LUIZ DA SILVA NETO, MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA, MARIA FABIANA GOMES DE ANDRADE, MARIA JOSÉ DA SILVA MUNIZ, MICHELINE NERY LIMA, GEORGIA WALKIRIA DA SILVA OLIVEIRA, WELLIDA CHRISTIANE SILVA MELO.

PROFESSOR NÍVEL IV - DALVISSON ZEFERINO VILAR DE OLIVEIRA, JOEL DIAS DE ALMEIDA, EDJANE MARIA ALVES DE LIMA,IVALDO PEREIRA DE ARAÚJO.

PROFESSOR NÍVEL V - LANDELINO RAMALHO BARBOSA, LÚCIA DE FÁTIMA DE SIQUEIRA BRITO.

MERENDEIRA - ANTONIA JOSEFA MOREIRA, EURIDES MARIA MOURA GUERRA, MARIA JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, MARIA SEVERINA BARBOSA DE MELO, MÉRICA DIAS DE QUEIROZ, SILVINA ALVES DA SILVA, VERA LÚCIA DE SOUZA LAIME, SANGRAMOUR DE JESUS DE AGUIAR SILVA.

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS - ALDERICO VIANA DE OLIVEIRA, ANTONIO BERNARDINO DA SILVA, ANTONIO BERNARDO DE LIRA, ANTONIO FIRMINO DE LUCENA, ARMANDO LOPES PEREIRA IRMÃO, BARTOLOMEU ANDRADE BARBOSA, CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA, CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA, EDNALDO RODRIGUES DA SILVA, HENRIQUE FRANCISCO RIBEIRO, HORÁCIO CONRADO DE SOUZA, IRACI GOMES DA SILVA, ISRAEL JOSÉ DA SILVA,IVALDO LIMA DE OLIVEIRA, JOÃO JOSÉ DO AMARAL, JOSAFÁ BERNARDO DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, JOSÉ ANTONIO VENÂNCIO, JOSÉ AUGUSTINHO DE LIMA, JOSÉ CARLOS BERNARDINO DA SILVA, JOSÉ ERALDO SANTANA DA SILVA, JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA, JOSÉ JUSTINO FERREIRA, JOSÉ MANOEL BEZERRA, JOSÉ MANOEL DA SILVA, JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO, JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA, JOSÉ SANTANA DA SILVA, JOSÉ SEVERINO DA SILVA, JOSÉ TAVARES DA SILVA FILHO, JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO, JOSEFA SEVERINA CELESTINA DA SILVA, JOSENILDO CÂNDIDO DE LIMA, LINELSON DE OLIVEIRA, LUIZ GONZAGA DA COSTA, LUIZ JOSÉ DA SILVA, MANOEL CAMPOS DE FARIAS FILHO, MANOEL DE AGUIAR OLIVEIRA, MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, MANOEL MARIANO DO NASCIMENTO, MANOEL VIEIRA DA SILVA, MARTINHO MARIANO DA SILVA, NATANAEL TERTULIANO DOS SANTOS, RAIMUNDO CAETANO DE LIMA, ROBERTO FERNANDO DA SILVA ROCHA, ROBERTO MANOEL DA SILVA, SEBASTIÃO COSMO BARBOSA, SEVERINO ALBERTINO DA SILVA, SEVERINO AMARO DOS ANJOS, SEVERINO DAMIÃO DE AGUIAR.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ANTONIO JOSÉ DA SILVA, AURICÉLIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, BETÂNIA FRANCISCA DA SILVA, CECÍLIA CORREIA DE FREITAS, CECÍLIA DA SILVA FREITAS, CLAUDE-JANE SOARES DA SILVA, EDITE CONCEIÇÃO DE LIMA ARAÚJO, ELIANE ANDRADE DA SILVA, ELIAS JOSÉ DE FREITAS, ENEDINA GOMES DA SILVA, ERIKA GIONARA BERNARDO DA SILVA, FLÁVIA MARIA DA SILVA PIRES, GENICE MARIA DE M. DIAS, GERALDA FERREIRA DA SILVA, GILDA SEVERINA DA SILVA SOARES, IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA, IVONETE FERREIRA LIMA, JENERFRACKMAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, JOANA D'ARC DA SILVA, JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO, JOSÉ CAMELO DA SILVA, JOSEFA ALEXANDRE DE SOUZA, JOSEFA MARIA DA SILVA, JOSEFA RODRIGUES DA SILVA, LINDINALVA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, MARIA AUXILIADORA DA SILVA, MARIA BETÂNIA ELIAS AZEVEDO, MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA, MARIA DE FÁTIMA MACHADO DA SILVA LIMA, MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DE LIMA, MARIA DO SOCORRO SOARES, MARIA EDNA LUCENA DA SILVA, MARIA ELIZABETE DA SILVA, MARIA HELENA MARQUES TENÓRIO DA SILVA, MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA, MARIA JOSÉ CORREIA DE ARRUDA, MARIA JOSÉ COUTINHO DA SILVA, MIRIAM SOUZA FREITAS, NELSON JOSÉ DA SILVA, RISONIDE CABRAL DE AMORIM, SEVERINA MARIA DOS RAMOS, SEVERINO MANOEL DA SILVA, SOLANGE MARIA MAURÍCIO DA SILVA FARIAS, TEREZA MARIA DE FREITAS, ANA MARIA DA SILVA, GRACILENE DE OLIVEIRA SILVA.

AGENTE ADMINISTRATIVO - MARIA ROSIMERE BARBOSA, FLÁVIA REJANE C. SILVA.

ATENDENTE - ELDA VIEIRA DE MELO, EWDISLEYA BEZERRA BARBOSA, FLÁVIA CRISTINA GOMES DA SILVA, MARIA BETÂNIA DA ROCHA, MARIA DO CARMO FÉLIX DA SILVA, MARIA REJANE SOARES PEREIRA, MONÁSIA MARIA FÉLIX DA SILVA, MOSÂNIA MARIA FÉLIX DA SILVA, SEVERINO ORLANDO QUEIROZ, WALMIR GOMES DA SILVA.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MARIA LENILDA DA SILVA MEDEIROS, ROSÂNGELA MARIA ALVES DE QUEIROZ.

AUXILIAR DE ARTÍFICE - DIOGENES COSTA DE MOURA, JOSÉ JOÃO DA SILVA FILHO, MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, RENATO JOSÉ DA SILVA.

FRESSUREIRA - EDVANIA DA SILVA LIMA, FRANCISCA PIO DE ARAÚJO GOMES, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS.

ARTÍFICE - DERMEVAL OLIVEIRA MOURA, IVANILDO GONÇALVES GUERRA, JOSÉ ELINALDO MENDES, **MOTORISTA**-JAIR JOÃO NASCIMENTO, LUIZ ANTONIO RODRIGUES.

ENFERMEIRO - EVANEIDE BARROS DE MELO.

ADVOGADO - DJALMA DUTRA DE BARROS, MARIA MAGNA DUTRA MEDEIROS, MIGUEL GOMES DE FREITAS.

FONOAUDIÓLOGO - MARIA JOSÉ NERI DA SILVA.

PSICÓLOGO - ANA CRISTINA BARBOSA DUARTE, MARGARETT MARY FLORÊNCIO DUARTE, NATANAELSON GOMES DA SILVA JÚNIOR.

AGENTE DE TRIBUTOS - ALTAIR QUEIROZ DE AGUIAR, JULIANA NATALI PEREIRA SILVA, LÚCIO MAURO DA COSTA LIRA, ROMILDO DA COSTA COUTINHO, SEVERINO GALDENCIO DA SILVA JÚNIOR.

PARTEIRA - MARIA DE FÁTIMA CEZAR DA SILVA.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - MARIA DAS GRAÇAS LAPENDA PEDROSA.

FISCAL DE OBRAS - ADEILDO DE LIMA PINTO, JOSÉ VALDIR ARRUDA DA SILVA, RILDO RUFINO DA SILVA, VALDIR SÁ FERREIRA ALBUQUERQUE.

MAGAREFE - ESMERALDINO RAMOS DOS SANTOS, JOSÉ AMARO DA SILVA, JOSÉ LUIZ FERREIRA, MIQUEIAS RODRIGUES DA SILVA, REGINALDO BEZERRA DA SILVA.

TRATORISTA - JOSÉ SEBASTIÃO RAMOS.

ASSISTENTE SOCIAL - LÚCIA HELENA RUFINO DA SILVA.

ODONTÓLOGO - ANA PAULA BARBOSA MATEUS, CARLOS ROBERTO DE M. CERQUINHO, FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA, GENEIDE BEZERRA DA SILVA, SILVIA SUELY CAVALCANTE VASCONCELOS.

MÉDICO - AFRÂNIO JORGE COSTA MAGALHÃES, GENIVAL MORAES PONTES DE OLIVEIRA, LENIRA LINS BRASILEIRO, LUIZ VISANI NETO.

GUARDA MUNICIPAL - ANDRÉ MARCONDES BARBOSA PIMENTEL, ANTONIO LUIZ DA SILVA, CHARLES VIDAL DE LIMA, EDILSON FRANCELINO DA CRUZ, EDMILSON BARBOSA DA SILVA, EDMILSON HENRIQUE DA SILVA ARRUDA, EDMILSON S. DA SILVA, EDVAN CORREIA DA SILVA, ENÉAS DE OLIVEIRA COSTA, GILSON JORGE PEREIRA, IVANILDO SEBASTIÃO DA SILVA, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, JORGE LUIZ DOS SANTOS, JORGE LUIZ FERREIRA DE MELO, JOSÉ AILTON FERREIRA DE MOURA, JOSÉ CLODALDO DO NASCIMENTO, JOSÉ MARCELO CAVALCANTE DANTAS, JOSÉ NILSON DE ALBUQUERQUE, JOSÉ PAULO AZEVEDO, JOSÉ RAIMUNDO DE AZEVEDO, JOSÉ ROBERTO DE SANTANA, JOSÉ SEVERINO FILHO, JOSEILTON MARTINS DA SILVA, MARCOS ANTONIO XAVIER, MAURÍCIO DE MOURA, ROGÉRIO JOÃO DA SILVA, RONIVON FERREIRA DE MELO, SALATIEL DA SILVA BARROS, SEBASTIÃO ANDRÉ DA SILVA, SEVERINO ALEXANDRE GOMES DA SILVA, SEVERINO RAIMUNDO EUFRASIO DE LIMA, SEVERINO SÉRGIO CUSTÓDIO, SILVIO CEZAR DE ANDRADE, SÓCRATES LIRA BARROS, URANIO CAETANO DE LIMA, VALMIR DA SILVA FARIAS, VLADIMIR G. DE LIMA.

ANEXO II

PROFESSOR NÍVEL I - MARIA OTELINA DE MOURA.
PROFESSOR NÍVEL II - MARIA DE LOURDES CORREIA DA SILVA.

PROFESSOR NÍVEL IV - ELIANE MARIA DA PAZ.

MERENDEIRA - MARIA DE LOURDES PEREIRA COSTA.
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS - SEVERINO FRANCISCO DA SILVA.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ANIZIO HENRIQUE DE SOUZA, EVALDO CÍCERO DA SILVA, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO, JOSEFA MATILDE DE JESUS NASCIMENTO, LINDALVA MARIA DA SILVA, MANOEL JOSÉ GONÇALVES, MANOEL PEDRO DA SILVA, MANOEL RAMOS DO NASCIMENTO NETO.

AGENTE ADMINISTRATIVO - IRIS LANE CASSIMIRO DE LIMA, MARIA A. Q. BARBOSA, ROMERO JOSÉ HERACLIO DE AQUINO, VALÉRIA CARLA RAFAEL DE ASSIS.

ATENDENTE - LÚCIA CRISTINA DE MELO, MARIA DAS NEVES COELHO VICENTE, MARINALVA MARIA GONÇALVES.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GENILVAL MORAES PONTES DE OLIVEIRA.

MOTORISTA - JOSÉ FÉLIX DA HORA.

ENFERMEIRO - MARIA CRISTINA DA SILVA.

AGENTE DE TRIBUTOS - CARLOS ANTONIO DE MOURA CARDOSO, LUÍS LEONCIO DANTAS PIMENTEL.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - MACIEL ALVES DE MELO.

ODONTÓLOGO - ANDREA MARIA QUEIROZ DE ANDRADE LIMA, SOLANGE SHIRLEY CAVALCANTE VASCONCELOS.

Decidiu o Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2000, CONSIDERANDO que o presente Recurso deve ser conhecido, por atender aos pressupostos de admissibilidade consignados na Lei Orgânica do Tribunal de Contas, Lei nº 10.651/91, com modificações introduzidas pela Lei nº 11.191/94;

CONSIDERANDO a irrelevância dos valores envolvidos, tendo em vista o total de recursos que o Recorrente logrou comprovar;

CONSIDERANDO o opinativo expresso no Relatório Prévio nº 184/00, anexo às fls. 94 a 95 destes autos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70, 71, inciso II, c/c o artigo 75 da Constituição Federal, e artigo 17, inciso I, da Lei Estadual nº 10.651/91 (Lei Orgânica do TCE),

CONHECER do presente Recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, para modificar a Decisão TC nº 926/99 e julgar REGULARES, COM RESSALVAS, as contas objeto do Processo TC nº 9805081-3, quitando-se os responsáveis. Determinar, contudo, que a autoridade administrativa deduza da remuneração do servidor Bóris Jean Mendes da Silva o valor das diárias recebidas a maior, no valor equivalente a 79,83 UFIRs, conforme constatado nos autos.

DECISÃO T.C. Nº 1516/00

PROCESSO TC Nº 9801318-0 - RECURSO INTERPOSTO PELO SR. EDNALDO NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO, AO PARECER PRÉVIO, DESTA TRIBUNAL, QUE RECOMENDOU À CÂMARA DO CITADO MUNICÍPIO A REJEIÇÃO DAS CONTAS DE SUA MESA DIRETORA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995, E À DECISÃO TC Nº 0259/98, DESTA TRIBUNAL. RELATOR: AUDITOR ADRIANO CISNEIROS, CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO.

Decidiu o Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2000, arriado no Parecer nº 120/2000, da Procuradoria Geral desta Casa, conhecer do presente Recurso, por tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento.

DECISÃO T.C. Nº 1518/00

PROCESSO TC Nº 9903014-7 - RECURSO INTERPOSTO PELO SR. SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO, À DECISÃO TC Nº 0963/99, DESTA CORTE DE CONTAS, QUE JULGOU IRREGULAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÃO SOCIAL REPASSADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ZEZÉ MORAES. RELATOR: AUDITOR ADRIANO CISNEIROS, CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO.

Decidiu o Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2000, arriado na Análise Jurídica nº 73/2000, da Procuradoria Geral desta Casa, conhecer do presente Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.

DECISÃO T.C. Nº 1519/00

PROCESSO TC Nº 9804255-5 - RECURSO INTERPOSTO POR PAULO ROBERTO DE SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, À DECISÃO TC Nº 0894/98, DESTA CORTE DE CONTAS. RELATOR: AUDITOR ADRIANO CISNEIROS, CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO.

Decidiu o Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2000, arriado no Parecer nº 166/00, da Procuradoria Geral desta Casa, conhecer do presente Recurso, por tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento.

DECISÃO T.C. Nº 1520/00

PROCESSO TC Nº 9803120-0 - PEDIDO DE RESCISÃO APRESENTADO POR ARNALDO NOVAES FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI, RELATIVO AO PARECER PRÉVIO DESTA TRIBUNAL QUE RECOMENDOU À CITADA CÂMARA A REJEIÇÃO DAS CONTAS DE SUA MESA DIRETORA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989. RELATOR: AUDITOR ADRIANO CISNEIROS, CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO.

Decidiu o Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2000, lastreado no Parecer nº 158/00, da Procuradoria Geral desta Casa, pelo não-conhecimento do presente pedido de rescisão, por falta de amparo legal.

DECISÃO T.C. Nº 1522/00

PROCESSO TC Nº 9904654-4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 029/98, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA ENTRE AS PARTES, VISANDO A POSSIBILITAR O ATENDIMENTO EM UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DO CITADO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO "PROJETO GESTÃO EDUCACIONAL COMPARTILHADA: REDE PÚBLICA ÚNICA". RELATOR: CONSELHEIRO ROMEU DA FONTE.

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2000, julgar REGULAR a presente prestação de contas, quitando-se, em consequência, os responsáveis.

DECISÃO T.C. Nº 1523/00

PROCESSO TC Nº 0000842-4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 061/98, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA, VISANDO A POSSIBILITAR O ATENDIMENTO EM UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DAQUELE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO "PROJETO GESTÃO EDUCACIONAL COMPARTILHADA: REDE PÚBLICA ÚNICA". RELATOR: CONSELHEIRO ROMEU DA FONTE.

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2000, julgar REGULAR a presente prestação de contas, quitando-se, conseqüentemente, o responsável.

DECISÃO T.C. Nº 1524/00

PROCESSO TC Nº 9900282-6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 011/97, CELEBRADO ENTRE A UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL E A ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, OBJETIVANDO OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA. RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO.

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2000, julgar REGULAR, COM RESSALVAS, a presente prestação de contas, quitando-se os responsáveis.

DECISÃO T.C. Nº 1525/00

PROCESSO TC Nº 9902514-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 019/98, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO EM UNIDADES ESCOLARES, ATRAVÉS DO "PROJETO GESTÃO EDUCACIONAL COMPARTILHADA: REDE PÚBLICA ÚNICA". RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO.

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2000, julgar REGULAR, COM RESSALVAS, a presente prestação de contas, quitando-se, em consequência, os responsáveis.

DECISÃO T.C. Nº 1526/00

PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ENCAMINHADAS PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE.

RELATOR: CONSELHEIRO ROMEU DA FONTE.

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2000, julgar REGULARES as presentes prestações de contas, quitando-se, em consequência, os responsáveis.

DECISÃO T.C. Nº 1527/00

PROCESSOS T.C. NºS 9805077-1 E 9904546-1 - PRESTAÇÕES DE CONTAS ENCAMINHADAS PELA CONTADORIA GERAL DO ESTADO.

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO.

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2000, julgar REGULARES as presentes prestações de contas, quitando-se, em consequência, os responsáveis.

Ata

ATA DA 54a. SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2000.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil, às nove horas, no Auditório do edifício-sede, situado na rua da Aurora número oitocentos e oitenta e cinco, nesta cidade do Recife, reuniu-se em sessão ordinária a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de

Pernambuco, sob a presidência do Conselheiro Fernando Correia, em exercício, presentes o Auditor Adriano Cisneiros, Conselheiro em exercício, o Auditor Marcos Flávio Tenório de Almeida e a Procuradora doutora Maria Nilda de Silva. Iniciados os trabalhos, foi lida a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Fernando Correia informou que, devido a ausência do Conselheiro Severino Otávio Raposo, os Processos constantes da Pauta dos quais é o Relator não seriam apreciados nesta sessão. Passando à ordem do dia, o Conselheiro Presidente facultou a palavra ao Auditor Marcos Flávio Tenório de Almeida para relatar os Processos aos quais está vinculado. Com a palavra, o Conselheiro Marcos Flávio Tenório de Almeida solicitou a exclusão da Pauta dos Processos que iria relatar. O Plenário deferiu o pedido. Com a palavra, o Conselheiro Adriano Cisneiros relatou os Processos T.C. números quatro mil duzentos e vinte-quatro barra noventa e nove e dois mil duzentos e cinco-seis barra zero zero, de interesse, respectivamente, de CLÁUDIO ROBERTO ALVES LOPES e MARIA AUXILIADORA MELO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, sendo as concessões, à unanimidade, consideradas legais. Finalizando, relatou os Processos T.C. números quinhentos e oitenta e quatro-oito barra zero zero e mil setecentos e cinquenta e dois-zero barra noventa e nove, referentes a atos de pessoal realizados, respectivamente, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO e pela Prefeitura Municipal de OROBÓ. A Primeira Câmara, à unanimidade, decidiu pela legalidade dos atos constantes dos Processos. Com a palavra, o Conselheiro o Conselheiro Fernando Correia relatou o Processos T.C. número setecentos e sessenta e nove-nove barra zero zero, de interesse de MARIA JOSÉ DE SANTANA, sendo a concessão, à unanimidade, considerada legal. Continuando, relatou os Processos T.C. números setenta e três-seis barra novecentos e noventa e sete e sessenta e cinco-un barra novecentos e noventa e quatro, relativos, respectivamente, às prestações de contas das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais de IGUARACI e SÃO CAITANO, ambas relativas ao exercício de mil novecentos e noventa e oito. A Primeira Câmara, à unanimidade, julgou regulares, com ressalvas, as referidas prestações de contas. Prosseguindo, relatou o Processo T.C. número dois mil duzentos e oitenta e cinco-oito barra zero zero, referente a uma prestação de contas de subvenção social encaminhada pela Prefeitura da Cidade do RECIFE, a qual, à unanimidade, foi julgada regular. Ainda com a palavra, relatou o Processo T.C. número sessenta e quatro-oito barra novecentos e noventa e oito, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de IPUBI, referente ao exercício de mil novecentos e noventa e oito, sendo, à unanimidade, recomendada a provação, com ressalvas, da mencionada prestação de contas e julgadas regulares, com ressalvas, as contas do Ordenador de Despesas. Em seguida, relatou o Processo T.C. número quatro mil e vinte e um-nove barra noventa e nove, referente a atos de pessoal realizados pela Prefeitura Municipal de ESCADA. A Primeira Câmara, à unanimidade, decidiu pelo arquivamento do referido Processo, uma vez que os atos relativos às admissões dos servidores José Djalma Rodrigues Vieira e Ricardo Francisco da Silva já foram analisados por esta Corte e o ato de admissão de Severino Alves de Almeida, por ser anterior à promulgação da Carta Estadual de mil novecentos e oitenta e nove, foge do controle de verificação de legalidade exercido por esta Casa. Ainda com a palavra, relatou o Processo T.C. número mil cento e cinquenta-dois barra zero zero, relativo a atos de pessoal realizados pela Prefeitura Municipal de IGARASSU. À unanimidade, decidiu a Primeira Câmara pela legalidade dos atos constantes do Processo. Em seguida, relatou os Processos T.C. números quatro mil e quarenta e dois-três e quatro mil duzentos e quarenta e sete-dois, ambos barra noventa e nove, referentes a prestações de contas encaminhadas pela CONTADORIA GERAL DO ESTADO, as quais, à unanimidade, foram julgadas regulares. Prosseguindo, relatou o Processo T.C. número sete mil seiscentos e sessenta e três-oito barra noventa e um, referente à prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de CALUMBI, relativa ao exercício de mil novecentos e noventa. Na discussão do relatório, a Procuradora pediu vista dos autos, sendo deferido pelo Plenário. Ainda com a palavra, relatou o Processo T.C. número cinquenta e nove-zero barra novecentos e noventa e três, relativo à prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de CORTÉS. A Primeira Câmara, à unanimidade, julgou irregulares a mencionada prestação de contas. Finalizando, solicitou a exclusão da Pauta do Processo T.C. número quatro mil e sessenta e quatro-nove barra noventa e oito, referente a uma prestação de contas encaminhada pela CONTADORIA GERAL DO ESTADO. O Plenário deferiu o pedido. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente deu por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Maria de Fátima Tavares Toscano Barreto, Secretária das Sessões, lavrei a presente ata, que vai subscrita pelo Senhor Presidente e demais membros desta Câmara. Auditório do Tribunal de Contas, em 25 de julho de 2000. Assinados: Fernando Correia, Adriano Cisneiros. Fui presente: Doutora Maria Nilda da Silva - Procuradora.

DECISÃO T.C. Nº 1515/00

PROCESSO TC Nº 9902715-0 - RECURSO INTERPOSTO PELO SR. EGGERS LARDIÃO DE SOUZA À DECISÃO TC Nº 0920/99, DESTA CORTE DE CONTAS.

RELATOR: CONSELHEIRO ROMEU DA FONTE.

A CEPE atesta a autenticidade do presente documento na data de 17/05/2005

NUMERO DO PROTOCOLO: A392267595004 - diario.cepe.com.br | Série do certificado digital: 165640197508178107944589834000446575623